



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 462

**Denomina "Estrada Municipal São João Batista" o trecho de estrada rural compreendido entre a rodovia Itajubá -Maria da Fé (MGC-383) até a divisa do bairro Gerivá, neste município.**

**Art. 1º** Fica denominada "Estrada Municipal São João Batista" o trecho de estrada rural compreendido entre a rodovia Itajubá -Maria da Fé (MGC-383) até a divisa do bairro Gerivá, neste município.

**Parágrafo Único:** A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

### **ESTRADA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 04 de fevereiro de 2019.  
199º anos da Fundação e 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Sebastião Silvestre da Costa**  
Presidente

**Renato Nascimento de Moraes**  
1ºSecretário